

LEI Nº 49/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024



- Dispõe sobre a denominação de Estrada Rural e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou o seguinte autógrafo de Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rural "MATILDE ROECHER HEMKEMEIER" a Via Pública Municipal, que liga do asfalto que se destina ao Distrito de Barra Santa Salete, até a Comunidade denominada Pinhalzinho;

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação da citada estrada, bem como comunicar aos órgãos como Correios, Copel, operadoras de telefonia fixa e móvel e a quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (26/11/2024)

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

Prefeito Municipal

[Download documento](#)